



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

**“ALTERA A ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO
DIRETOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

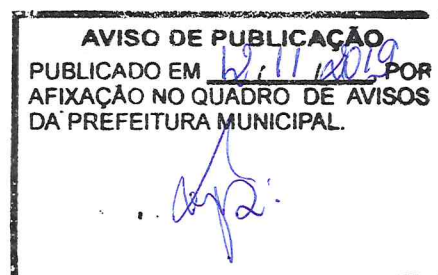
*A Câmara do Município de São José da Barra
aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 12 de novembro de 2019


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: LOTEAMENTO MZB RESIDENCIAL OLIVEIRA SOARES-SPE LTDA.

Propriedade: ÁGUA LIMPA

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

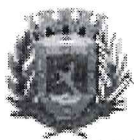
Comarca: ALPINÓPOLIS

UF: MG

Área: 3,00,00 ha

Matrícula: 22.325

Uma sorte de terras, com área de 3,00,00 ha (três hectares), denominada Água Limpa, Município de São José da Barra/MG, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7708221,573 e E(X)362555,948, situado no limite com, Rua José Francisco Balbino; deste, segue com azimute de 63°49' 10" e distância de 7,40m, confrontando neste trecho com Rua José Francisco Balbino, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7708224,837 e E(X)362562,587; deste, segue com azimute de 109°02' 39" e distância de 2,32m, confrontando neste trecho com Terezinha Lopes, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7708224,08 e E(X)362564,78; deste, segue com azimute de 139°39' 54" e distância de 26,97m, confrontando neste trecho com Terezinha Lopes, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7708203,522 e E(X)362582,236; deste, segue com azimute de 144°15' 23" e distância de 17,49m, confrontando neste trecho com Mary Aparecida Faustino, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7708189,325 e E(X)362592,454; deste, segue com azimute de 179°31' 52" e distância de 20,04m, confrontando neste trecho com José Antônio Bernardes, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7708169,29 e E(X)362592,618; deste, segue com azimute de 186°28' 31" e distância de 18,96m, confrontando neste trecho com Francisco de Assis Vilela, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7708150,453 e E(X)362590,48; deste, segue com azimute de 183°06' 14" e distância de 21,74m, confrontando neste trecho com Francisco de Assis Vilela, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7708128,747 e E(X)362589,303; deste, segue com azimute de 174°46' 55" e distância de 31,44m, confrontando neste trecho com Francisco de Assis Vilela, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7708097,442 e E(X)362592,162; deste, segue com azimute de 164°01' 38" e distância de 10,63m, confrontando neste trecho com Francisco de Assis Vilela, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7708087,223 e E(X)362595,087; deste, segue com azimute de 109°01' 10" e distância de 28,03m, confrontando neste trecho com Francisco de Assis Vilela, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7708078,089 e E(X)362621,585; deste, segue com azimute de 150°44' 08" e distância de 11,24m, confrontando neste trecho com Francisco de Assis Vilela, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7708068,281 e E(X)362627,081; deste, segue com azimute de 142°08' 18" e distância de 37,90m, confrontando neste trecho com Francisco de Assis Vilela, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7708038,361 e E(X)362650,341; deste, segue com azimute de 150°14' 35" e distância de 27,03m, confrontando neste trecho com Francisco de Assis Vilela, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7708014,891 e E(X)362663,759; deste, segue com azimute de 142°14' 23" e distância de 26,30m, confrontando neste trecho com Francisco de Assis Vilela, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7707994,1 e E(X)362679,863;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

deste, segue com azimute de $151^{\circ}13' 53''$ e distância de 19,11m, confrontando neste trecho com Francisco de Assis Vilela, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7707977,349 e E(X)362689,06; deste, segue com azimute de $154^{\circ}55' 36''$ e distância de 32,26m, confrontando neste trecho com Francisco de Assis Vilela, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7707948,125 e E(X)362702,733; deste, segue com azimute de $173^{\circ}15' 21''$ e distância de 17,15m, confrontando neste trecho com Francisco de Assis Vilela, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7707931,094 e E(X)362704,747; deste, segue com azimute de $168^{\circ}09' 20''$ e distância de 32,59m, confrontando neste trecho com Francisco de Assis Vilela, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7707899,199 e E(X)362711,436; deste, segue com azimute de $235^{\circ}11' 17''$ e distância de 13,47m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7707891,508 e E(X)362700,375; deste, segue com azimute de $241^{\circ}32' 41''$ e distância de 12,15m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)7707885,72 e E(X)362689,695; deste, segue com azimute de $221^{\circ}34' 17''$ e distância de 13,64m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7707875,512 e E(X)362680,641; deste, segue com azimute de $216^{\circ}49' 36''$ e distância de 11,15m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7707866,59 e E(X)362673,96; deste, segue com azimute de $170^{\circ}58' 25''$ e distância de 10,68m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)7707856,046 e E(X)362675,635; deste, segue com azimute de $147^{\circ}26' 11''$ e distância de 5,23m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7707851,635 e E(X)362678,452; deste, segue com azimute de $137^{\circ}21' 38''$ e distância de 7,69m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7707845,977 e E(X)362683,662; deste, segue com azimute de $181^{\circ}38' 36''$ e distância de 10,78m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7707835,206 e E(X)362683,353; deste, segue com azimute de $209^{\circ}05' 22''$ e distância de 17,72m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)7707819,723 e E(X)362674,739; deste, segue com azimute de $275^{\circ}35' 33''$ e distância de 5,99m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)7707820,307 e E(X)362668,775; deste, segue com azimute de $317^{\circ}23' 06''$ e distância de 22,50m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)7707836,863 e E(X)362653,543; deste, segue com azimute de $351^{\circ}52' 51''$ e distância de 11,93m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)7707848,674 e E(X)362651,858; deste, segue com azimute de $320^{\circ}14' 27''$ e distância de 1,42m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)7707849,769 e E(X)362650,947; deste, segue com azimute de $320^{\circ}13' 43''$ e distância de 1,07m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)7707850,592 e E(X)362650,262; deste, segue com azimute de $269^{\circ}33' 19''$ e distância de 1,29m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)7707850,582 e E(X)362648,974; deste, segue com azimute de $269^{\circ}30' 12''$ e distância de 0,92m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)7707850,574 e E(X)362648,051; deste, segue com azimute de $230^{\circ}41' 00''$ e distância de 1,19m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

o vértice P36, de coordenadas N(Y)7707849,823 e E(X)362647,134; deste, segue com azimute de 230°39' 58" e distância de 1,09m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)7707849,133 e E(X)362646,292; deste, segue com azimute de 190°46' 23" e distância de 5,25m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)7707843,972 e E(X)362645,31; deste, segue com azimute de 180°47' 57" e distância de 7,60m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)7707836,373 e E(X)362645,204; deste, segue com azimute de 219°09' 08" e distância de 3,85m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P40, de coordenadas N(Y)7707833,386 e E(X)362642,772; deste, segue com azimute de 219°08' 14" e distância de 2,17m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P41, de coordenadas N(Y)7707831,7 e E(X)362641,4; deste, segue com azimute de 240°10' 24" e distância de 3,47m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P42, de coordenadas N(Y)7707829,972 e E(X)362638,386; deste, segue com azimute de 246°10' 55" e distância de 6,36m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P43, de coordenadas N(Y)7707827,402 e E(X)362632,564; deste, segue com azimute de 271°19' 30" e distância de 27,03m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P44, de coordenadas N(Y)7707828,027 e E(X)362605,543; deste, segue com azimute de 258°59' 35" e distância de 8,08m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P45, de coordenadas N(Y)7707826,484 e E(X)362597,61; deste, segue com azimute de 274°05' 38" e distância de 7,97m, confrontando neste trecho com Pedro Celso Vilela, até o vértice P46, de coordenadas N(Y)7707827,053 e E(X)362589,66; deste, segue com azimute de 354°42' 20" e distância de 36,08m, confrontando neste trecho com Loteamento residencial ouro, até o vértice P48, de coordenadas N(Y)7707852,361 e E(X)362579,266; deste, segue com azimute de 356°01' 16" e distância de 200,62m, confrontando neste trecho com Loteamento residencial ouro, até o vértice P49, de coordenadas N(Y)7708052,502 e E(X)362565,345; deste, segue com azimute de 356°49' 08" e distância de 169,33m, confrontando neste trecho com Loteamento residencial ouro, até o vértice P50, de coordenadas N(Y)7708221,573 e E(X)362555,948; ; fechando o perímetro e totalizando uma área de 3,00 ha (três hectares). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, tendo como Datum WGS 1984.

São José da Barra, 12 de novembro de 2019


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

PROJETO

FOLHA

INCLUSÃO DE ÁREA EM PERÍMETRO URBANO

ÚNICA

LOCALIZAÇÃO

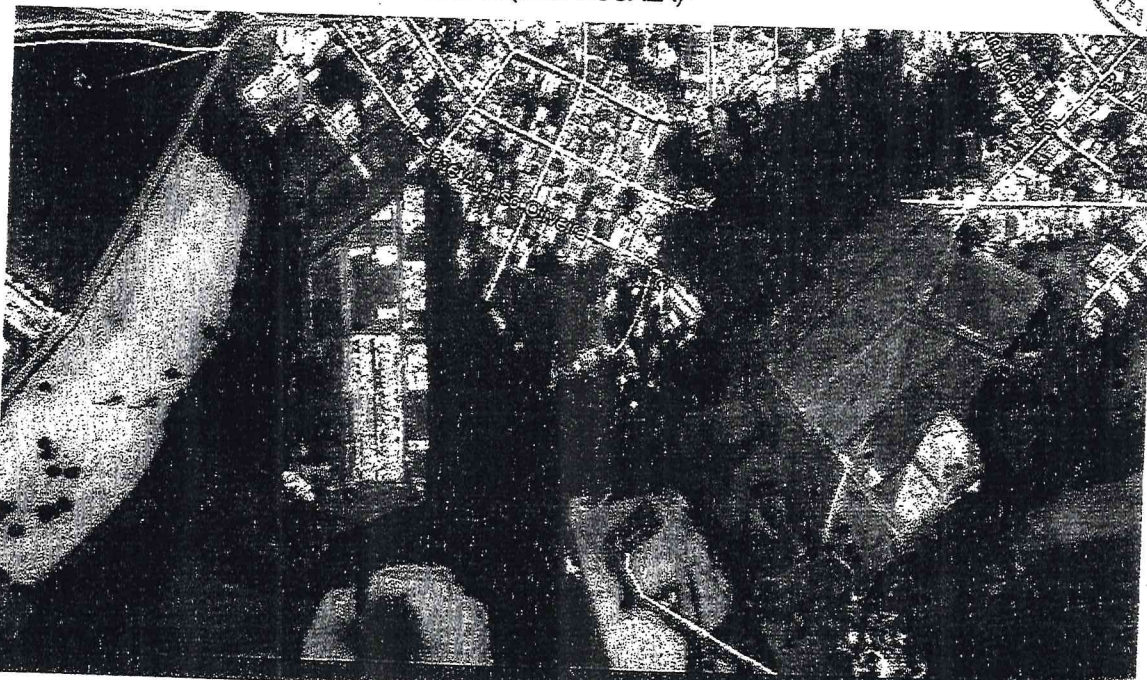
CIDADE: SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

COORDENADAS: LATITUDE: 20°43'22.56"S

LONGITUDE: 46°19'9.05"O



LOCALIZAÇÃO - ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA (SEM ESCALA)

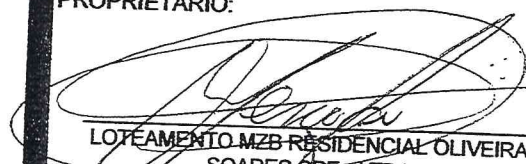


QUADRO DE ÁREAS

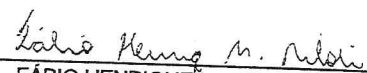
Área Total

03.00.00 ha

PROPRIETÁRIO:


LOTEAMENTO MZB RESIDENCIAL OLIVEIRA
SOARES SPE - LTDA
CNPJ: 34.609.341/0001-80
Otávio Henrique Domingos - Representante Legal

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


FÁBIO HENRIQUE MORAES RIBOLI
Engenheiro Civil
CREA: 181943/D

APROVAÇÃO:

ESCALA

1:1.000

ART

14201900000005514341

DATA

SET / 2019

MATRÍCULA

22.325